

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

5 / 2018

Iniciativa: PODER EXECUTIVO

Ementa:

Atualiza o perímetro urbano da sede do municipal de C. do Coite

DATA INICIAL
05/03/18

DATA FINAL
10/07/2018

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
11/06/2018

Digitized by
30/07/2018
Roucey



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

01

PROJETO DE LEI Nº 05/2018

presentado em plenário na
sessão de 05/03/18
Coord. Parlamentar

Atualiza o Perímetro Urbano da
Sede do Município de Conceição
do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º A área urbana cidade de Conceição do Coité - BA, sede do
Município, é o espaço circunscrito pelo perímetro identificado de acordo com os pontos
geográficos definidos nesta Lei.

Art. 2º São pontos geográficos do perímetro urbano, com área ter área total
de 46,8 Km² (Quarenta e seis quilômetros e oitocentos metros quadrados):

- P1(11°31'3.16"S39°17'27.54"O);
- P2(11°31'13.61"S39°17'54.26"O);
- P3(11°31'22.18"S39°17'59.51"O);
- P4(11°31'41.02"S39°17'49.46"O);
- P5(11°31'46.41"S39°17'57.88"O);
- P6(11°32'0.44"S39°18'22.55"O);
- P7(11°31'29.14"S39°18'50.17"O);
- P8(11°32'11.81"S39°19'16.07"O);
- P9(11°32'26.13"S39°18'32.65"O);
- P10(11°32'52.19"S39°18'15.34"O);
- P11(11°33'30.79"S39°18'24.29"O);
- P12(11°33'31.97"S39°18'10.95"O);

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
06/03/2018

SP



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

P13(11°33'54.79"S39°18'13.76"O);

P14(11°34'2.60"S39°18'43.24"O);

P15(11°34'12.40"S39°18'48.62"O);

P16(11°34'44.88"S39°18'26.76"O);

P17(11°35'10.25"S39°18'46.67"O);

P18(11°35'57.73"S39°18'13.85"O);

P19(11°35'35.33"S39°17'14.81"O);

P20(11°35'56.64"S39°16'56.47"O);

P21(11°35'55.04"S39°16'23.94"O);

P22(11°35'53.59"S39°15'26.36"O);

P23(11°35'22.27"S39°14'40.21"O);

P24(11°35'28.77"S39°14'31.67"O);

P25(11°34'37.74"S39°14'14.25"O)

P26(11°34'10.37"S39°14'24.91"O);

P27(11°33'55.04"S-39°15'20.78"O);

P28 (11°33'13.79"S-39°16'1.39"O).

Art. 2º Integra a presente Lei o Anexo Mapa do Perímetro Urbano.

Art. 3º Fica revogada integralmente a Lei n. 554, de 15 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 22 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

AD

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar que “Atualiza o Perímetro Urbano da Sede do Município de Conceição do Coité.” para apreciação do Poder Legislativo.

O anexo Projeto de Lei revela o desenvolvimento urbano ocorrido na sede deste Município desde o estabelecimento do Perímetro Urbano pela Lei n. Lei n. 554, de 15 de junho de 2010.

Contamos com o apoio do Poder Legislativo para fazer a atualização do Perímetro Urbano.

Na oportunidade, desejamos a V. Excelência e aos demais Edis, os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 22 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PL PERIMETRO URBANO

1 mensagem

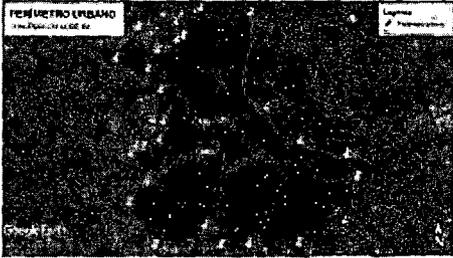
Gabinete do Prefeito de Coité <gabinete@conceicaoodoite.ba.gov.br>

5 de março de 2018 12:16

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

anexo o PL

2 anexos



PERIMETRO URBANO.jpg
1432K



pl perimetro urbano.doc
66K



|



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

7 / 2018

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 5

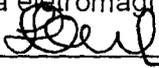
Autoria: PODER EXECUTIVO

Ementa:

Atualiza o perímetro urbano da sede do municipal de C. do Coite

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 05/03/2018

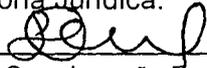

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 05/03/2018


Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 05/03/18

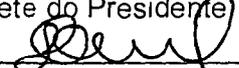

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente

Em, 05/03/2018


Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 05/03/2018

Presidente **DANILO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA**

RECEBIDO em 05/03/2018

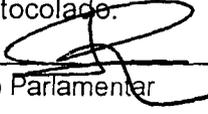

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

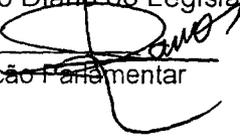
Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 05/03/18


Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 06/03/2018


Coordenação Parlamentar

prolegis

Conceição do Coité – Bahia, 06 de março de 2017.

Ofício n. 23/2018-GP – Solicita suspensão de tramitação de projeto

Senhor Presidente,

Solicito a suspensão da tramitação dos Projetos de Leis Complementares abaixo relacionados encaminhados a esta Casa, para devidos ajustes técnicos:

- Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação das Zonas e Áreas de interesse social de Conceição do Coité – BA e dá outras providências”
- Projeto de Lei Complementar que “Atualiza o Perímetro Urbano da Sede do Município de Conceição do Coité.”

Atenciosamente,


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal


PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente

Exmo. Sr.

DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
13/03/2018

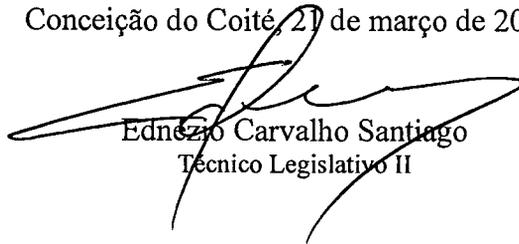


CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do Precedente Regimental n. 09, de 14 de março de 2018, que o Projeto de Lei n. 05, que “Atualiza o Perímetro Urbano da Sede do Município de Conceição do Coité, de iniciativa do Prefeito Municipal, teve pedido de suspensão de tramitação apresentado por seu autor deferido pela Presidência da Câmara Municipal, sendo interrompida no primeiro dia de publicidade.

Conceição do Coité, 21 de março de 2018.



Ednézio Carvalho Santiago
Técnico Legislativo II



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei Complementar que "Atualiza o Perímetro Urbano da Sede do Município de Conceição do Coité"

2 mensagens

Gabinete do Prefeito de Coité <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

11 de maio de 2018 12:15

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar que "Atualiza o Perímetro Urbano da Sede do Município de Conceição do Coité." para apreciação do Poder Legislativo.

O anexo Projeto de Lei revela o desenvolvimento urbano ocorrido na sede deste Município desde o estabelecimento do Perímetro Urbano pela Lei n. Lei n. 554, de 15 de junho de 2010.

Contamos com o apoio do Poder Legislativo para fazer a atualização do Perímetro Urbano.

Na oportunidade, desejamos a V. Excelência e aos demais Edis, os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de maio de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Diretoria do Gabinete do Prefeito - GP

gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

Tel.: 75.3262-5931

Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravata

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Estado da Bahia

2 anexos**Perimetro-urbano2.pdf**

122K

**pl perimetraq urbano.doc**

68K

Gabinete do Prefeito de Coité <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

11 de maio de 2018 12:18

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

14/05/2018

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - Projeto de Lei Complementar que "Atualiza o Perímetro Urbano da Sede do ...

Solicito a substituição do PL que atualiza os bairro já em tramitação nesta Casa.

- Paulo Marcos
Gabinete do Prefeito

- ----- Mensagem encaminhada -----

De: **Gabinete do Prefeito de Coité** <gabinete@conceicaoocoite.ba.gov.br>

Data: 11 de maio de 2018 12:15

Assunto: Projeto de Lei Complementar que "Atualiza o Perímetro Urbano da Sede do Município de Conceição do Coité"

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Perimetro-urbano2.pdf

122K



pl perimetro urbano.doc

68K



|

|



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

108

PROJETO DE LEI Nº 05/2018

Atualiza o Perímetro Urbano da
Sede do Município de Conceição
do Coité.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A área urbana da cidade de Conceição do Coité - BA, sede do Município, é o espaço circunscrito pelo perímetro identificado de acordo com os pontos geográficos definidos nesta Lei.

Art. 2º São pontos geográficos do perímetro urbano, com área territorial total de 46,8 Km² (Quarenta e seis quilômetros e oitocentos metros quadrados): Ponto inicial **P0** com coordenada que fica no cruzamento da estrada que liga a sede municipal ao povoado de **Boa Vista** e o Povoado de **Lajinha** ao Povoado de **Vila Carneiro (Goiabeira)**. Seguindo a oeste, pela via da direita, do cruzamento por **1.565 m** até outro cruzamento onde estará o **P1** com coordenada (11°31'5.73"S 39°16'29.61"W), deste segue a sudeste por **788 m** até encontrar o **P2** de coordenada (11°31'25.73"S 39°16'16.12"W) que estará no encontro desta estrada vicinal a estrada que liga ao Povoado de **Vila Carneiro (Goiabeira)**. Após esse ponto referencial o limite do perímetro urbano segue ao sul pela mesma estrada vicinal que liga ao Povoado de **Vila Carneiro**, fazendo o sentido contrário, até a frente do **Parque de Exposições Agnaldo Ramos Gomes** onde está o **P3** de coordenada (11°33'2.54"S 39°16'18.20"W), deste segue até a BA 409 no **P4** de coordenada (11°33'13.87"S 39°16'1.50"W) continua pela estrada do coitezinho até os fundos do Conjunto Habitacional **Cidade Jardim** no **P5** de coordenada (11°33'57.08"S 39°14'59.30"W), deste segue por esta mesma estrada vicinal até encontra-se com a **BA 409** no **P6** de coordenada (O 11°34'37.72"S 39°14'14.10"W) que está na divisão entre os bairros de **Cidade Jardim** e **Cerâmica**. Após este ponto referencial atravessa a BA 409 seguindo em estrada vicinal à frente por 815 metros até o **P7** de coordenada (11°35'3.61"S 39°14'19.22"W) que ficará numa encruzilhada e também na fronteira entre os bairros de **Cerâmica** e **Pindorama**. Deste continua a sul (à frente) por 874 metros até o **P8** de coordenada (11°35'28.56"S 39°14'31.96"W), deste segue a noroeste por 331 metros até o **P9** que tem coordenada (11°35'21.63"S



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

18

39°14'40.34"W), deste segue a sudoeste por estrada vicinal por **1.730 metros** até o **P10** de coordenada (11°35'54.14"S 39°15'26.54"W) segue ao noroeste por **1.235 metros** até o **P11** de coordenada (11°35'50.29"S 39°16'3.48"W) continua a norte por **78,3 metros** até o **P12** (11°35'47.83"S 39°16'4.33"W) que fica na divisa entre os bairros de **Jaqueira e Gravatá**, avança a oeste pegando a saída na estrada vicinal na comunidade do **Descansador** (que limita o bairro Gravatá) da esquerda por **668 metros** até o **P13** de coordenada (11°35'48.74"S 39°16'25.63"W) desce ao sul por **195 metros** até o **P14** de coordenada (11°35'55.09"S 39°16'23.89"W) deste segue pelo oeste, por estrada vicinal que também limita o bairro **Gravatá**, até o **P15** de coordenada (11°35'56.49"S 39°16'56.70"W) que estará na BA 411 que liga ao **Distrito de Juazeirinho** após este ponto segue ao norte pela BA 411 entrando a esquerda em estrada vicinal que delimita o Bairro **Vila Real** até o **P16** de coordenada (11°35'34.87"S 39°17'14.74"W) continua a sudoeste por estrada vicinal que delimita o bairro **Vila Real** até o **P17** de coordenada (11°35'57.95"S 39°18'13.58"W) que estará no limite do bairro **Cantinho**. Após este ponto referencial o perímetro urbano avança a sudoeste por **2.071 metros** estrada vicinal **Cantinho** até o **P18** de coordenada (11°35'10.19"S 39°18'46.79"W) que estará na **BA 120** que liga ao Município de Riachão do Jacuípe. Segue a nordeste pela **BA 120**, em trecho que limita o bairro do **Cantinho**, no sentido Conceição do Coité por **990 metros** até o **P19** de coordenada (11°34'44.79"S 39°18'26.84"W) que estará na referida BA e também na fronteira entre os bairros de **Cantinho e Amado**. Avança a noroeste por estrada vicinal que limita o Bairro **Amado** onde atualmente encontra-se estabelecido o estabelecimento privado **Motel Ferrari** por **1.371 metros** até o **P20** de coordenada (11°34'12.73"S 39°18'48.79"W) e continua a nordeste por **367 metros** até o **P21** de coordenada (11°34'2.66"S 39°18'43.19"W) que também está no limite do Bairro **Amado** e está na **Rua Amado João da Silva**, continua a oeste por **931 metros** por estrada vicinal que também delimita o Bairro **Amado** até o **P22** de coordenada (11°33'53.49"S 39°18'19.51"W) e fica numa via sem saída. Após este ponto referencial o limite urbano avança a leste por dentro de uma **propriedade rural** até o **P23** de coordenada (11°33'54.83"S 39°18'13.83"W) que ficará na via a frente da propriedade. Deste segue a nordeste através desta via por **733 metros** até encontra-se com o **P24** de coordenada (11°33'31.78"S 39°18'10.98"W) que está na **Avenida Porção** delimitando também o bairro da **Mansão**, continua a noroeste pela mesma via até o **P25** (11°33'30.83" S 39°18'24.65"W), segue a nordeste por pela estrada vicinal, que também delimita o bairro da **Mansão**, por **1.262 metros** até o **P26** de coordenada (11°32'52.39" S 39°18'15.57"W) que fica na fronteira entre o bairro **Mansão e Brasil**. Após este ponto segue a noroeste pela mesma via passando pelos fundos do **Conjunto Habitacional Mário da Caixa** até o **P27** de coordenada (11°32'11.55"S 39°19'16.08"W), deste segue a nordeste por **1.773 metros** avançando a BA 120 onde está o **P28** (11°31'29.04" S 39°18'49.90"W) continua a sudoeste por **835 metros** em estrada vicinal até o **P29** de coordenada (11°31'51.87"S 39°17'58.04"W), deste segue a nordeste por **1.526 metros** em estrada vicinal até o **P30** de coordenada (11°31'13.76"S 39°17'54.24"W) e por fim



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

12/08

após esse ponto segue a nordeste por estrada vicinal até o Ponto inicial **P0** com coordenada (11°31'4.54"S 39°17'20.40"W) que fica no cruzamento da estrada que liga a sede municipal ao Povoado de **Boa Vista** e o Povoado de **Lajinha** ao Povoado de **Vila Carneiro (Goiabeira)**.

Art. 3º Integra a presente Lei o Anexo Mapa do Perímetro Urbano.

Art. 4º Fica destinada com área de expansão urbana o limite de **4 km** após as linhas do perímetro urbano.

Art. 5º Fica revogada integralmente a Lei n. 554, de 15 de junho de 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de maio de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

130

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar que “Atualiza o Perímetro Urbano da Sede do Município de Conceição do Coité.” para apreciação do Poder Legislativo.

O anexo Projeto de Lei revela o desenvolvimento urbano ocorrido na sede deste Município desde o estabelecimento do Perímetro Urbano pela Lei n. Lei n. 554, de 15 de junho de 2010.

Contamos com o apoio do Poder Legislativo para fazer a atualização do Perímetro Urbano.

Na oportunidade, desejamos a V. Excelência e aos demais Edis, os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de maio de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

148



LEGENDA

ESTRADAS ESTADUAIS



LIMITE DO PERIMETRO URBANO



PONTOS REFERENCIAIS E GEOGRAFICOS



MAPA: PERIMETRO URBANO CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

DESENHO: ÍTALO OLIVEIRA

SECRETARIA: SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ESCALA: 1:110.000

SETOR: PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETÁRIO: KLÉUBER C. GUIMARÃES

FOLHA 01

DATA: 07/05/2018



Conceição do Coité – BA Poder Legislativo

1508

PROCESSO LEGISLATIVO N. 07/2018

PROJETO DE LEI N. 05/2018

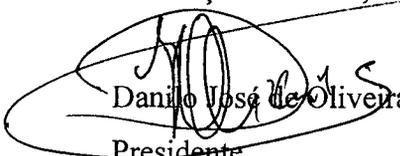
A tramitação da proposição foi interrompida mediante suspensão à pedido do autor, na forma do Art. 25 do CPL e Precedente Regimental n. 09/2018, como certificado às fls. 07.

O Autor solicita a continuidade da tramitação na forma do Precedente Regimental n. 09/2018, substituindo a proposição original.

Acato o pedido, em face da substituição, a proposição retornando a tramitação na fase de publicidade, para apresentação de emendas parlamentares, com sua publicação no Diário do Legislativo.

Dar ciência aos Vereadores mediante distribuição eletrônica desta decisão, acompanhada do inteiro teor da proposição substituta.

Conceição do Coité, 14 de maio de 2018.


Danilo José de Oliveira Ramos
Presidente



Conceição do Coité – BA
Poder Legislativo

188

PROCESSO LEGISLATIVO N. 07/2018

PROJETO DE LEI N. 05/2018

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei n. 04/2018, que “Atualiza o Perímetro Urbano da Sede do Município de Conceição do Coité”, com tramitação suspensa nos termos do Art. 25 do CPL, retorna a tramitação nesta data, a pedido do autor acatado pelo Presidente da Câmara, na fase de publicação no Diário do Legislativo.

Conceição do Coité, 14 de maio de 2018.


Nancy Ramos de Araújo
Técnico Legislativo

17



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Despacho retorno tramitação pl 04 e 05

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

14 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:04

Para: Diário Oficial do Poder Legislativo <diariodolegislativo@camaradecoite.com.br>

Despacho de retorno tramitação pl 04 e 05

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **despacho retorno tramitacao pl 04 e 05.pdf**
490K





Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PI. 04/2018

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

14 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:11

Para: Diário Oficial do Poder Legislativo <diariodolegislativo@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei n. 04/2018

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **pl perimetro urbano novo.doc**
68K





Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Despacho, certidão dos PI 04 e 05 e PI 04/2018

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

14 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:24

Para: ADALBERTO GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>, Analene <analenef1@hotmail.com>, "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanevereadora@gmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>, JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, LINDO DE NEUZA <eribertoadm@hotmail.com>, PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>, Professor Danilo <danilodopt@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiro055@gmail.com>, SILVAN BATISTA DA SILVA <vereadoresilvandafaresiagora@gmail.com>

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 anexos

despacho para vereadores pl 04.pdf
524K

despacho para vereadores.pdf
533K

pl perimetro urbano novo.doc
68K

Perimetro-urbano2.pdf
122K



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para exarar parecer como Relator da CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

21 de maio de 2018

08:46

Para: "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>

Para exarar parecer como Relator do Projeto de Lei n. 05/2018 do Executivo Municipal
Projeto

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **pl perimetro urbano novo.doc**
68K

IEDO CIRINO <mandatoiedocirino@gmail.com>

21 de maio de 2018 09:32

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Opino pela legalidade

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar parecer como 2o voto da CJ

3 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

21 de maio de 2018

09:35

para apreciar parecer como 2 o voto ao PL 05/2018, do Executivo Municipal.
Em anexo PL

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **pl perimetro urbano novo.doc**
68K**Jerônimo Oliveira** <geldetete@gmail.com>

Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

21 de maio de 2018 09:35

Sua mensagem foi recebida com sucesso!

Um forte abraço,

Vereador Gel de Tetê

--

Vereador Gel de Tetê

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

Para: Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

21 de maio de 2018 19:58

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar parecer como 3o voto da CJ

3 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

21 de maio de 2018

20:15

Para apreciar parecer como 3o voto da CJ ao PL 05/2018 .

Em anexo

PL 05/2018

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité **pl perimetro urbano novo.doc**
68K**jose jailmo pereira gomes** <negojai11222@gmail.com>

22 de maio de 2018 09:31

Para: Câmara de Coite <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Nada a opor. Opino pela ADMISSIBILIDADE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

22 de maio de 2018 09:33

Para: Câmara de Coite <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Nada a opor. Opino pela ADMISSIBILIDADE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei

Nº 5 / 2018

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

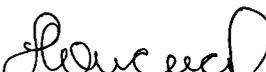
Nome do Vereador		VOTOS
IEDO TANAJURA CIRINO	Relator(a)	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	3o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

22 maio, 2018


 Coordenação Parlamentar



Projeto de Lei Nº 3 / 2018

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 5 / 2018

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: PODER EXECUTIVO

Ementa: Modifica denominação de escola municipal para Escola Municipal Maria Rita M. Silva

Certificamos que **ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 28/05/ 2018



Coordenação Parlamentar



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar parecer como 2o voto da CPS

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

28 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:16

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer como 2o voto da CPS do PL 05/2018 do executivo
Em anexo PL .

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **pl perimetro urbano novo.doc**
68K

Jeronimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

28 de maio de 2018 14:22

Para: Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

- **Para apreciar parecer como 2o voto da CPS**

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

28 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:16

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer como 2o voto da CPS do PL 05/2018 do executivo
Em anexo PL .

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité



pl perimetro urbano novo.doc

68K

Jeronimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

28 de maio de 2018 14:22

Para: Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar parecer como 3o voto d CSP

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

28 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

19:06

Para: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanepinho@hotmail.com>

Para apreciar parecer como 3 voto do PL 05/2018
Em anexo o Projeto de Lei

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **pl perimetro urbano novo.doc**
68K**elizane pinho** <elizanepinho@hotmail.com>

28 de maio de 2018 19:42

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela Aprovação

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de maio de 2018 22:06**Para:** ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL**Assunto:** Para apreciar parecer como 3o voto d CSP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei**Nº 3 / 2018**

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

Nome do Vereador		VOTOS
ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO	Relator(a)	Pela Aprovação, por decurso de prazo. Sem emenda.
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação Sem emenda.
ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL	3o Voto	Pela Aprovação Sem emenda.

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

28 maio, 2018

Coordenação Parlamentar

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para 1a. Discussão.

Em, 30/05/ 2018

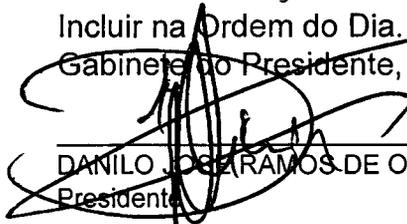


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 30/05/ 2018



DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 04/06/ 2018

Secretário da Mesa: _____

23

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 7 / 2018

Projeto de Lei Nº 5 / 2018

À Presidência,

A proposição está em condições de ser incluída na Ordem do Dia. Para Discussão e Votação.

Em, 07/06/2018

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia. Gabinete do Presidente, 07/06 2018

DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

- Aprovada
- Arquivada
- Rejeitada
- Retirada
- Prejudicada

Na Sessão de: 07/06/2018

Secretário da Mesa: _____

prolegis

- Redação Final.....: ___/___/2018 _____
prolegis
- Publicidade da Redação Final.....: ___/___/ 2018 _____
prolegis
- Autógrafo.....: ___/___ 2018 _____
prolegis
- Remessa do Autógrafo.....: ___/___/2018 _____
prolegis
- Sanção Tácita: ___/___ 2018 _____
prolegis
- Promulgação: ___/___/2018 _____
prolegis
- Recebimento do Texto Legal: ___/___/ 2018 _____
prolegis
- Recebido Original - Consultoria Legislativa 2018 _____
- Recebido Original para encadernação 2018 _____
- Conclusão / Arquivamento.....: ___/___/ 2018 _____
prolegis



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Autógrafos Projetos de Lei 04, 05 e 15/2018

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

13 de junho de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:01

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

3 anexos

 **autografo pl 04 2018 zonas aéreas.docx**
59K

 **autografo pl,05 2018 atualiza o perimetro urbano da sede do municipio.docx**
59K

 **autografo pl:15 2018 cria planos arboriza coite e da outras providencias.docx**
57K



**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 05/2018**

Atualiza o Perímetro Urbano da
Sede do Município de Conceição
do Coité.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A área urbana da cidade de Conceição do Coité - BA, sede do Município, é o espaço circunscrito pelo perímetro identificado de acordo com os pontos geográficos definidos nesta lei.

Art. 2º São pontos geográficos do perímetro urbano, com área territorial total de 46,8 Km² (Quarenta e seis quilômetros e oitocentos metros quadrados): Ponto inicial **P0** com coordenada que fica no cruzamento da estrada que liga a sede municipal ao povoado de **Boa Vista** e o Povoado de **Lajinha** ao Povoado de **Vila Carneiro (Goiabeira)**. Seguindo a oeste, pela via da direita, do cruzamento por **1.565 m** até outro cruzamento onde estará o **P1** com coordenada (11°31'5.73"S 39°16'29.61"W), deste segue a sudeste por **788 m** até encontrar o **P2** de coordenada (11°31'25.73"S 39°16'16.12"W) que estará no encontro desta estrada vicinal a estrada que liga ao Povoado de **Vila Carneiro (Goiabeira)**. Após esse ponto referencial o limite do perímetro urbano segue ao sul pela mesma estrada vicinal que liga ao Povoado de **Vila Carneiro**, fazendo o sentido contrário, até a frente do **Parque de Exposições Agnaldo Ramos Gomes** onde está o **P3** de coordenada (11°33'2.54"S 39°16'18.20"W), deste segue até a BA 409 no **P4** de coordenada (11°33'13.87"S 39°16'1.50"W) continua pela estrada do coitezinho até os fundos do Conjunto Habitacional **Cidade Jardim** no **P5** de coordenada (11°33'57.08"S 39°14'59.30"W), deste segue por esta mesma estrada vicinal até encontra-se com a **BA 409** no **P6** de coordenada (O 11°34'37.72"S 39°14'14.10"W) que está na divisão entre os bairros de **Cidade Jardim** e **Cerâmica**. Após este ponto referencial atravessa a BA 409 seguindo em estrada vicinal à frente por 815 metros até o **P7** de coordenada (11°35'3.61"S 39°14'19.22"W) que ficará numa encruzilhada e também na fronteira entre os bairros de **Cerâmica** e **Pindorama**. Deste continua a sul



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

33

(à frente) por 874 metros até o **P8** de coordenada (11°35'28.56"S 39°14'31.96"W) , deste segue a noroeste por 331 metros até o **P9** que tem coordenada (11°35'21.63"S 39°14'40.34"W) , deste segue a sudoeste por estrada vicinal por **1.730 metros** até o **P10** de coordenada (11°35'54.14"S 39°15'26.54"W) segue ao noroeste por **1.235 metros** até o **P11** de coordenada (11°35'50.29"S 39°16'3.48"W) continua a norte por **78,3 metros** até o **P12** (11°35'47.83"S 39°16'4.33"W) que fica na divisa entre os bairros de **Jaqueira** e **Gravatá** , avança a oeste pegando a saída na estrada vicinal na comunidade do **Descansador** (que limita o bairro Gravatá) da esquerda por **668 metros** até o **P13** de coordenada (11°35'48.74"S 39°16'25.63"W) desce ao sul por **195 metros** até o **P14** de coordenada (11°35'55.09"S 39°16'23.89"W) deste segue pelo oeste, por estrada vicinal que também limita o bairro **Gravatá**, até o **P15** de coordenada (11°35'56.49"S 39°16'56.70"W) que estará na BA 411 que liga ao **Distrito de Juazeirinho** após este ponto segue ao norte pela BA 411 entrado a esquerda em estrada vicinal que delimita o Bairro **Vila Real** até o **P16** de coordenada (11°35'34.87"S 39°17'14.74"W) continua a sudoeste por estrada vicinal que delimita o bairro **Vila Real** até o **P17** de coordenada (11°35'57.95"S 39°18'13.58"W) que estará no limite do bairro **Cantinho**. Após este ponto referencial o perímetro urbano avança a sudoeste por **2.071 metros** estrada vicinal **Cantinho** até o **P18** de coordenada (11°35'10.19"S 39°18'46.79"W) que estará na **BA 120** que liga ao Município de Riachão do Jacuípe. Segue a nordeste pela **BA 120**, em trecho que limita o bairro do **Cantinho**, no sentido Conceição do Coité por **990 metros** até o **P19** de coordenada (11°34'44.79"S 39°18'26.84"W) que estará na referida BA e também na fronteira entre os bairros de **Cantinho** e **Amado**. Avança a noroeste por estrada vicinal que limita o Bairro **Amado** onde atualmente encontra-se estabelecido o estabelecimento privado **Motel Ferrari** por 1.371 metros até o **P20** de coordenada (11°34'12.73"S 39°18'48.79"W) e continua a nordeste por **367 metros** até o **P21** de coordenada (11°34'2.66"S 39°18'43.19"W) que também está no limite do Bairro **Amado** e está na **Rua Amado João da Silva** , continua a oeste por **931 metros** por estrada vicinal que também delimita o Bairro **Amado** até o **P22** de coordenada (11°33'53.49"S 39°18'19.51"W) e fica numa via sem saída. Após este ponto referencial o limite urbano avança a leste por dentro de uma **propriedade rural** até o **P23** de coordenada (11°33'54.83"S 39°18'13.83"W) que ficará na via a frente da propriedade. Deste segue a nordeste através desta via por **733 metros** até encontra-se com o **P24** de coordenada (11°33'31.78"S 39°18'10.98"W) que está na **Avenida Porção** delimitando também o bairro da **Mansão**, continua a noroeste pela mesma via até o **P25** (11°33'30.83" S 39°18'24.65"W), segue a nordeste por pela estrada vicinal, que também delimita o bairro da **Mansão**, por **1.262 metros** até o **P26** de coordenada (11°32'52.39" S 39°18'15.57"W) que fica na fronteira entre o bairro **Mansão** e **Brasil**. Após este ponto segue a noroeste pela mesma via passando pelos fundos do **Conjunto Habitacional Mário da Caixa** até o **P27** de coordenada (11°32'11.55"S 39°19'16.08"W), deste segue a nordeste por **1.773 metros** avançando a BA 120 onde está o **P28** (11°31'29.04" S



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

39
Q

39°18'49.90"W) continua a sudoeste por **835 metros** em estrada vicinal até o **P29** de coordenada (11°31'51.87"S 39°17'58.04"W), deste segue a nordeste por **1.526 metros** em estrada vicinal até o **P30** de coordenada (11°31'13.76"S 39°17'54.24"W) e por fim após esse ponto segue a nordeste por estrada vicinal até o Ponto inicial **P0** com coordenada (11°31'4.54"S 39°17'20.40"W) que fica no cruzamento da estrada que liga a sede municipal ao Povoado de **Boa Vista** e o Povoado de **Lajinha** ao Povoado de **Vila Carneiro (Goiabeira)**.

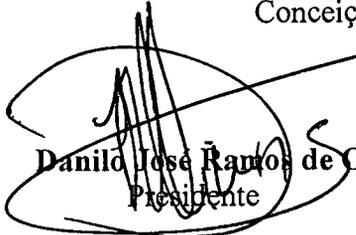
Art. 3º Integra a presente Lei o Anexo Mapa do Perímetro Urbano.

Art. 4º Fica destinada com área de expansão urbana o limite de **4 km** após as linhas do perímetro urbano.

Art. 5º Fica revogada integralmente a Lei n. 554, de 15 de junho de 2010.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 11 de junho de 2018.


Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente


Silvan Batista da Silva
Secretário

Conceição do Coité-Ba, em 14 de junho de 2018.

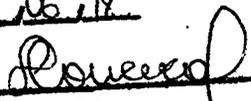
Ofício GP n.º 64/2018 – Encaminha Leis

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 180

Data 19.06.18

Senhor Presidente,


Visto

Encaminhamos a Vossa Excelência as Leis 852, 853 e 854, que “Dispõe sobre a criação das Zonas e Áreas de interesse social de Conceição do Coité – BA e dá outras providências.”, “Atualiza o Perímetro Urbano da Sede do Município de Conceição do Coité.” e “Cria o Plano Arboriza Coité e dá outras providências.”, respectivamente.

Atenciosamente,


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité,

11 junho, 2018

Ofício ref. 5 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 5

Ementa: Atualiza o perímetro urbano da sede do municipal de C. do Coité

Atenciosamente,



DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

|

|

Recebido:
14/06/18
Halliny S.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 853

De 13 de junho de 2018.

Publicado no Diário
Oficial em 19/06/18
Ballim
Assinatura

Atualiza o Perímetro Urbano da
Sede do Município de Conceição
do Coité.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A área urbana da cidade de Conceição do Coité - BA, sede do Município, é o espaço circunscrito pelo perímetro identificado de acordo com os pontos geográficos definidos nesta Lei.

Art. 2º São pontos geográficos do perímetro urbano, com área territorial total de 46,8 Km² (Quarenta e seis quilômetros e oitocentos metros quadrados): Ponto inicial **P0** com coordenada que fica no cruzamento da estrada que liga a sede municipal ao povoado de **Boa Vista** e o Povoado de **Lajinha** ao Povoado de **Vila Carneiro (Goiabeira)**. Seguindo a oeste, pela via da direita, do cruzamento por 1.565 m até outro cruzamento onde estará o **P1** com coordenada (11°31'5.73"S 39°16'29.61"W), deste segue a sudeste por 788 m até encontrar o **P2** de coordenada (11°31'25.73"S 39°16'16.12"W) que estará no encontro desta estrada vicinal a estrada que liga ao Povoado de **Vila Carneiro (Goiabeira)**. Após esse ponto referencial o limite do perímetro urbano segue ao sul pela mesma estrada vicinal que liga ao Povoado de **Vila Carneiro**, fazendo o sentido contrário, até a frente do **Parque de Exposições Agnaldo Ramos Gomes** onde está o **P3** de coordenada (11°33'2.54"S 39°16'18.20"W), deste segue até a BA 409 no **P4** de coordenada (11°33'13.87"S 39°16'1.50"W) continua pela estrada do coitezinho até os fundos do Conjunto Habitacional **Cidade Jardim** no **P5** de coordenada (11°33'57.08"S 39°14'59.30"W), deste segue por esta mesma estrada vicinal até encontra-se com a BA 409 no **P6** de coordenada (O 11°34'37.72"S 39°14'14.10"W) que está na divisão entre os bairros de **Cidade Jardim** e **Cerâmica**. Após este ponto referencial atravessa a BA 409 seguindo em estrada vicinal à frente por 815 metros até o **P7** de coordenada (11°35'3.61"S 39°14'19.22"W) que ficará numa encruzilhada e também na fronteira entre os bairros de **Cerâmica** e **Pindorama**. Deste continua a sul (à frente) por 874 metros até o **P8** de coordenada (11°35'28.56"S 39°14'31.96"W), deste segue a noroeste por 331 metros até o **P9** que tem coordenada (11°35'21.63"S



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

39°14'40.34"W) , deste segue a sudoeste por estrada vicinal por **1.730 metros** até o **P10** de coordenada (11°35'54.14"S 39°15'26.54"W) segue ao noroeste por **1.235 metros** até o **P11** de coordenada (11°35'50.29"S 39°16'3.48"W) continua a norte por **78,3 metros** até o **P12** (11°35'47.83"S 39°16'4.33"W) que fica na divisa entre os bairros de **Jaqueira e Gravatá** , avança a oeste pegando a saída na estrada vicinal na comunidade do **Descansador** (que limita o bairro Gravatá) da esquerda por **668 metros** até o **P13** de coordenada (11°35'48.74"S 39°16'25.63"W) desce ao sul por **195 metros** até o **P14** de coordenada (11°35'55.09"S 39°16'23.89"W) deste segue pelo oeste, por estrada vicinal que também limita o bairro **Gravatá**, até o **P15** de coordenada (11°35'56.49"S 39°16'56.70"W) que estará na BA 411 que liga ao **Distrito de Juazeirinho** após este ponto segue ao norte pela BA 411 entrando a esquerda em estrada vicinal que delimita o **Bairro Vila Real** até o **P16** de coordenada (11°35'34.87"S 39°17'14.74"W) continua a sudoeste por estrada vicinal que delimita o bairro **Vila Real** até o **P17** de coordenada (11°35'57.95"S 39°18'13.58"W) que estará no limite do bairro **Cantinho**. Após este ponto referencial o perímetro urbano avança a sudoeste por **2.071 metros** estrada vicinal **Cantinho** até o **P18** de coordenada (11°35'10.19"S 39°18'46.79"W) que estará na **BA 120** que liga ao Município de Riachão do Jacuípe. Segue a nordeste pela **BA 120**, em trecho que limita o bairro do **Cantinho**, no sentido Conceição do Coité por **990 metros** até o **P19** de coordenada (11°34'44.79"S 39°18'26.84"W) que estará na referida BA e também na fronteira entre os bairros de **Cantinho e Amado**. Avança a noroeste por estrada vicinal que limita o **Bairro Amado** onde atualmente encontra-se estabelecido o estabelecimento privado **Motel Ferrari** por **1.371 metros** até o **P20** de coordenada (11°34'12.73"S 39°18'48.79"W) e continua a nordeste por **367 metros** até o **P21** de coordenada (11°34'2.66"S 39°18'43.19"W) que também está no limite do **Bairro Amado** e está na **Rua Amado João da Silva** , continua a oeste por **931 metros** por estrada vicinal que também delimita o **Bairro Amado** até o **P22** de coordenada (11°33'53.49"S 39°18'19.51"W) e fica numa via sem saída. Após este ponto referencial o limite urbano avança a leste por dentro de uma **propriedade rural** até o **P23** de coordenada (11°33'54.83"S 39°18'13.83"W) que ficará na via a frente da propriedade. Deste segue a nordeste através desta via por **733 metros** até encontra-se com o **P24** de coordenada (11°33'31.78"S 39°18'10.98"W) que está na **Avenida Porção** delimitando também o bairro da **Mansão**, continua a noroeste pela mesma via até o **P25** (11°33'30.83" S 39°18'24.65"W), segue a nordeste por pela estrada vicinal, que também delimita o bairro da **Mansão**, por **1.262 metros** até o **P26** de coordenada (11°32'52.39" S 39°18'15.57"W) que fica na fronteira entre o bairro **Mansão e Brasil**. Após este ponto segue a noroeste pela mesma via passando pelos fundos do **Conjunto Habitacional Mário da Caixa** até o **P27** de coordenada (11°32'11.55"S 39°19'16.08"W), deste segue a nordeste por **1.773 metros** avançando a BA 120 onde está o **P28** (11°31'29.04" S 39°18'49.90"W) continua a sudoeste por **835 metros** em estrada vicinal até o **P29** de coordenada (11°31'51.87"S 39°17'58.04"W), deste segue a nordeste por **1.526 metros** em estrada vicinal até o **P30** de coordenada (11°31'13.76"S 39°17'54.24"W) e por fim



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

após esse ponto segue a nordeste por estrada vicinal até o Ponto inicial **P0** com coordenada (11°31'4.54"S. 39°17'20.40"W) que fica no cruzamento da estrada que liga a sede municipal ao Povoado de **Boa Vista** e o Povoado de **Lajinha** ao Povoado de **Vila Carneiro (Goiabeira)**.

Art. 3º Integra a presente Lei o Anexo Mapa do Perímetro Urbano.

Art. 4º Fica destinada com área de expansão urbana o limite de **4 km** após as linhas do perímetro urbano.

Art. 5º Fica revogada integralmente a Lei n. 554, de 15 de junho de 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 13 de junho de 2018.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 7|2018

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 5 |2018

Ementa:
Atualiza o perímetro urbano da sede do municipal de C. do Coite

Número de Promulgação: 853|2018

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 10/07/18

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 10 julho, 2018

Coordenação Parlamentar